REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 3.233/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DELZI GOMES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DELZI GOMES PEREIRA, localizado na Folha 30, Quadra 10, Lote nº A-02B, com os limites e caracteristicas se - guintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº A-03-B, pelo lado esquerdo com o lote nº A-01-B, frente com o lote nº A02,(Casa da Caixa de propriedade do proprio requerente) fundos com quem de direito, Medindo 09m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral(direita esquerda e 09m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
Raul Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal

67